



## RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01-2020

Seguem respostas de questionamentos relativos ao edital de pré-qualificação nº 01-2020 que tem por objeto: *“Pré-qualificação para realização de licitação restrita aos pré-qualificados, cujo objeto será a contratação de obras e serviços de otimização do Sistema de Macrodrenagem dos córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro - Intervenções para o tempo de retorno (TR) de 10 anos”*:

**1-Solicitamos que seja disponibilizada a planilha de quantidades e preços, uma vez que o edital informa a previsão de valor para a contratação (R\$ 130.000.000,00) assim, entendemos que haja uma planilha de referencial para estes serviços. Também consideramos fundamental ter ciência dos serviços que deverão ser executados.**

Resposta: O processo de pré-qualificação se destina a selecionar licitantes que possuem habilitação jurídica, técnica e financeira para execução das obras através de comprovação documental. O edital de pré-qualificação traz os requisitos a serem atendidos para fins de deferimento da pré-qualificação. Como o próprio nome diz, trata-se de procedimento prévio, anterior a abertura da licitação, para antecipar a fase de habilitação. A futura licitação será restrita aos pré-qualificados. Assim, se a empresa possui interesse em participar da futura licitação, deve providenciar sua pré-qualificação antes da publicação do aviso, previsto para o dia 15/06/2020. A planilha de serviços e preços unitários será disponibilizada juntamente com o edital do processo licitatório para execução das obras. O procedimento de pré-qualificação possui previsão legal no art.30 da lei 12.462/11(RDC) e do decreto municipal nº 17.215/19.

**2-A execução das atividades relevantes mencionadas nos itens 10.2.3.3.1 à 10.2.3.3.8 do Edital de Pré-Qualificação, poderão ser comprovadas individualmente por meio de atestados de obras civis em geral, desde que a Licitante comprove também a execução de obras de sistema de macrodrenagem por meio de reservatório de amortecimento de cheias executado em parede diafragma?**

Resposta: A execução das atividades relevantes previstas nos itens 10.2.3.3.1 à 10.2.3.3.8 do Edital de Pré-Qualificação, poderão ser comprovadas individualmente por meio de atestados de obras civis que possuam complexidade similar ou superior ao do objeto da licitação, desde que a Licitante comprove também a execução de obras de sistema de macrodrenagem por meio de reservatório de amortecimento de cheias executado em parede diafragma.

**3-Entendemos que a Qualificação Técnica pode ser comprovada com atestados de obras de infraestrutura urbana, túneis, obras metroviárias, barragens ou arenas. Conforme parágrafo 3º, art. 30 da lei nº 8.666/1993, “será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”Está correto o nosso entendimento?**



Resposta: Somente é possível aferir o atendimento das exigências de qualificação técnica mediante a apresentação dos atestados de capacidade técnica. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**4- Qual a data limite para a entrega da documentação de pré-qualificação?**

Resposta: A pré-qualificação ficará aberta até o dia anterior a data prevista para publicação do aviso da licitação restrita. Conforme publicado na circular nº 1, esta data provável passou para 15 de junho de 2020. Então o prazo para entrega de documentação foi prorrogado até o dia 14 de junho de 2020 (dia anterior). Como o prazo findará em dia que não haverá expediente no órgão (dia 14/06 - domingo) o prazo finda na segunda-feira, dia 15/06. Informo que o protocolo da SUDECAP está funcionando de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

Kely Cristina Santos Venier  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 80/2020